

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

FLUXO DE ACESSO - GLAUCOMA**PORTARIA CONJUNTA SAES/SECTICS Nº 28, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023****MEDICAMENTOS**

- ACETAZOLAMIDA 250 MG (POR COMPRIMIDO)
- BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (POR FRASCO DE 3 ML)
- BRIMONIDINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,2%
- BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA (POR FRASCO DE 5 ML)
- DORZOLAMIDA 20 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (POR FRASCO DE 5 ML)
- LATANOPROSTA 0,05 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (POR FRASCO DE 2,5 ML)
- TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (POR FRASCO DE 2,5 ML)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS) do paciente;
- Cópia de documento de identidade e CPF do paciente;
- Cópia do comprovante de residência;(em nome do paciente ou do responsável pelo paciente)
- Laudo para Solicitação de Medicamentos do Componente Especializado (LME), adequadamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico (renovar SEMESTRALMENTE);
- Prescrição médica devidamente preenchida, assinada e carimbada pelo médico. (As prescrições médicas devem obedecer as normas sanitárias vigentes para cada tipo de medicamento solicitado. ([LEI Nº 13.732, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018](#); [PORTARIA 344, de 1998](#); [RESOLUÇÃO – RDC Nº 20, DE 5 DE MAIO DE 2011](#) e outros).
- Termo de Esclarecimento e Responsabilidade -TER; assinado pelo médico e paciente.
- Formulário para Acesso aos Medicamentos de Glaucoma
- Relatório médico com CID-10 de acordo com o PCDT de Glaucoma;
-Apresentar pelo menos 2 dos seguintes itens:
 - PIO média sem tratamento acima de 21 mmHg E
 - Dano típico ao nervo óptico com perda da rima neuroretiniana identificado por biomicroscopia de fundo (escavação igual ou acima de 0,5) **OU**
 - Campo visual compatível com o dano ao nervo óptico).

EXAMES PARA ABERTURA DE PROCESSO**Para todos os casos:**

- Pressão intraocular (PIO) basal; (validade 12 meses)
- Retinografia Binocular Colorida; com laudo (validade 12 meses)
- Campimetria visual (validade 12 meses)

Exames Condicionados à conclusão diagnóstica,(solicitados apenas quando os três primeiros critérios não forem conclusivos para avaliação diagnóstica):

- Paquimetria (validade 12 meses) ou
- Tomografia de coerência óptica (TCO);(validade 12 meses)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

EXAMES DE MONITORAMENTOS

- **Medição da PIO.** No início do tratamento até atingir o PIO Alvo: **Periodicidade** a cada 6 meses até atingir a PIO Alvo. Depois da PIO Alvo atingida: **Periodicidade** a cada 12 meses.
- **Retinografia binocular colorida do Nervo Óptico e Campimetria Visual.**
Periodicidade: 12 meses, ou a critério médico (a depender do alcance da PIO alvo, progressão do dano e duração do controle).

CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE (CID-10)

H 40.1 Glaucoma primário de ângulo aberto;
H 40.2 Glaucoma primário de ângulo fechado;
H 40.3 Glaucoma secundário a traumatismo ocular;
H 40.4 Glaucoma secundário a inflamação ocular;
H 40.5 Glaucoma secundário a outros transtornos do olho;
H 40.6 Glaucoma secundário a drogas;
H 40.8 Outro glaucoma;
Q15.0 Glaucoma congênito.

Atenção: Para consultar as atualizações dos medicamentos e CID-10 desta patologia, acessar o SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS (SIGTAP):
<http://sigtap.datasus.gov.br/>

Capital e Região Metropolitana

CIMEB – Centro de Infusões e Medicamentos Especializados da Bahia

Parque Solar Boa vista

End: Av. Laurindo Régis, s/nº - Engenho Velho de Brotas, Salvador - BA, CEP 40250-240

Horário: 7h às 18h

Tel: da Farmácia: 3116-4935/31171645

E-mail: cimeb@saude.ba.gov.br

CREASI - Centro de Referência Estadual de Atenção à Saúde do Idoso

End: Av. Antônio Carlos Magalhães, s/nº, Edf. Professor José Maria de Magalhães Netto. Salvador/Bahia, 41820-000.

Tel: da Farmácia: (71) 3103-6139

Horário: 7h às 19h

E-mail: creasi.farmacia@saude.ba.gov.br

Interior

Bases Regionais de Saúde e Núcleos Regionais de Saúde (antigas DIRES)

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

OBSERVAÇÕES

1. O paciente deve ser acompanhado por médico oftalmologista.
2. O relatório médico deve conter claramente o histórico do paciente, CID contemplado na portaria do Ministério da Saúde e justificar a indicação do tratamento.

O preenchimento do **Formulário de solicitação de Colírios para Glaucoma** não é obrigatório, porém sugerimos que seja utilizado para evitar atrasos nas avaliações, devido ao recebimento de muitos processos com informações incompletas.

O prescritor pode descrever os tratamentos realizados anteriormente pelo paciente e os critérios que justifiquem o uso do(s) medicamento(s) em relatório médico (PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023).

Renovação e Adequação: para troca ou inclusão de medicamentos, necessário apresentar Formulário Médico, preenchido, (informar no Formulário Médico a opção terapêutica de associação dos medicamentos solicitada via CEAF).

3. Para que o paciente tenha acesso aos medicamentos de Glaucoma através do CEAF, o mesmo não poderá está vinculado a nenhuma Clínica de atendimento recebendo os referidos medicamentos, caso já tenha sido cadastrado em alguma Clínica para recebimento de medicamentos para Glaucoma, o paciente deverá trazer a Carta de Desvinculação. ([Clique Aqui](#)).

Associações Não Permitidas:

- Acetazolamida Brinzolamida, Dorzolamida.
- Duas prostaglandinas: Latanoprostá ou Bimatoprostá ou Travoprostá.

Especialidade Médica:

- Novas Solicitações e Adequações Oftalmologia
- Renovações Sem Alterações Oftalmologia



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

DESCRIÇÃO DO FLUXO PARA SALVADOR

O paciente, após consulta com o especialista (oftalmologista), encaminha -se para as Unidades **CIMEB** ou **CREASI (pacientes maiores de 60 anos)**, juntamente com os documentos para solicitação de medicamentos para Glaucoma.

O CIMEB ou CREASI (pacientes maiores de 60 anos) cadastra o processo do paciente no AFSESAB e envia para avaliação na COAFE.

A COAFE avalia o processo do paciente de acordo com os critérios do PCDT

O paciente atende aos critérios de inclusão do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT)?

SIM

O paciente é informado do deferimento do processo.

O paciente recebe o medicamento mensalmente no CIMEB ou CREASI (pacientes maiores de 60 anos cadastrados na Unidade)

Para continuidade do tratamento, o paciente renova semestralmente os documentos (exames, LME) com seu médico assistente.

NÃO

O paciente recebe a justificativa quanto ao indeferimento/ou devolução do processo.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

FLUXO DOS PROCEDIMENTOS PARA NÚCLEOS REGIONAIS DE SAÚDE- NRS E/OU BASES REGIONAIS DE SAÚDE- BRS (Antigas DIRES)

